



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAD/ASSOC - SE.COPAM - Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

ATA DA 130ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Em 28 de novembro de 2025, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Renato Teixeira Brandão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Marina Guimarães Silva Bitencourt, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Anamaria Burle Orlandine Andrade, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Alessandro de Oliveira Palhares, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Rubens Gilberto da Silva, da Agência Nacional de Mineração (ANM); Representantes da sociedade civil: Nathalia Luiza Fonseca Martins, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Cristiano Monteiro Parreiras, do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; João Carlos Camilo, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); José Antônio de Sousa Neto, da Escola Superior Dom Helder Câmara; João Augusto Hilário, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg). Assuntos em pauta. 1) ABERTURA. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Renato Teixeira Brandão declarou aberta a 130ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias e fez leitura do Memorando SEMAD com sua designação para presidir esta sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder: “Presidente, eu estou entendendo que o senhor vai fazer uma comunicação a respeito do Ofício 1073, enviado pelo Ministério Público Federal.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Pedido relacionado a retirada de pauta, conselheiro? Nós vamos tratar logo depois da votação da ata, que, pelo Regimento, é o momento correto de tratar esse ponto.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “Informar que continua aberta, até o dia 30 de novembro, a consulta pública para receber sugestões da sociedade sobre o funcionamento, a estrutura e os mecanismos de participação de dois importantes colegiados estaduais: Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG). A iniciativa busca promover melhorias de modernizar a estrutura, o funcionamento dos conselhos envolvidos e garantir maior clareza e acessibilidade nos processos decisórios. A meta é fortalecer esses espaços como fóruns de escuta e construção coletiva das políticas ambientais do Estado. As contribuições podem ser encaminhadas até o dia 30, por meio de formulário eletrônico disponível no site da SEMAD: www.semاد.mg.gov.br. Sigam as nossas redes sociais e fiquem por dentro das novidades, ações e informações sobre nosso meio ambiente: @meioambienteminasgerais.” **5) EXAME DA ATA DA 129ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 129ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 24 de outubro de 2025. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP, ANM e Dom Helder. Justificativa de abstenção. O conselheiro José Antônio de Sousa Neto, representante da Dom Helder, justificou abstenção de voto por não ter participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 6.1) Viridis Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Poços de Caldas/MG. PA/SLA/Nº 634/2025. ANMs: 007.737/1959, 009.031/1966, 830.927/2016 e 830.113/2006. Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Retorno de vista pelos conselheiros Gustavo Bleme de Almeida, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Nathalia Luiza Fonseca Martins, representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Cristiano Monteiro Parreiras, representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); e Clara Sacramento Alvarenga, representante da Escola Superior Dom Helder Câmara. Processo retirado de pauta pela Presidência em atendimento a recomendação do Ministério Público Federal (MPF). Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu gostaria de informar que esta Presidência (a Presidência da CMI) e a Presidência da FEAM receberam um ofício do Ministério Público Federal com algumas recomendações, e uma delas de retirada dos processos de licenciamento do projeto da caldeira da Meteoric e da Viridis Mineração. Considerando a extensão do que foi solicitado a título de esclarecimento adicional do Ministério Público Federal, bem como o exíguo prazo de análise dos pontos indicados na recomendação, o presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e o presidente desta Câmara optam por retirar os processos 6.1 e 6.2 da pauta desta reunião.” **6.2) Meteoric Caldeira Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Caldas/MG. PA/SLA/Nº 911/2024. ANMs: 817.223/1971, 814.860/1971 e 830.513/1979. Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Pedido de vista pelos conselheiros Gustavo Bleme de Almeida, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Nathalia Luiza Fonseca Martins, representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Cristiano Monteiro Parreiras, representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); e Clara Sacramento Alvarenga, representante da Escola Superior Dom Helder Câmara. Processo retirado de pauta pela Presidência em atendimento a recomendação do Ministério Público Federal (MPF), conforme justificativa registrada no item 6.1. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Sandra Mineração Ltda. Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento. Prudente de Moraes/MG. PA/SLA/Nº 2112/2023. ANM: 814.029/1968. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Retorno de vista pelos conselheiros Gustavo Bleme de Almeida, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Nathalia Luiza Fonseca Martins, representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Cristiano Monteiro Parreiras, representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); e Clara Sacramento Alvarenga, representante da Escola Superior Dom Helder Câmara. Processo de alteração de condicionante aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM. Ausência: Dom Helder. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Vallourec Tubos do Brasil Ltda. Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; e Lavra a céu aberto. Minério de ferro. Nova Lima e Brumadinho/MG. PA/SLA/Nº 2675/2023. ANM: 008589/1942. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Retorno de vista pelos conselheiros Gustavo Bleme de Almeida, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Nathalia Luiza Fonseca Martins, representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Cristiano Monteiro Parreiras, representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); e Clara Sacramento Alvarenga, representante da Escola Superior Dom********

Helder Câmara. Processo de alteração de condicionante aprovado por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Copasa, Segov, Ciemg, Sindiextra e ANM. Voto contrário: Iduu-TAP. Ausências: Codemig, Zeladoria do Planeta e Dom Helder. Justificativa de voto contrário. Conselheiro João Carlos Camilo/Iduu-TAP: “Eu gostaria de pedir vista dos autos para poder fazer uma avaliação mais técnica e profunda sobre a matéria.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Sr. João Carlos, esse processo está retornando de vista. Nós não temos a possibilidade de nova vista neste momento, uma vez que não há fato novo trazido dentro do processo.” Conselheiro João Carlos Camilo/Iduu-TAP: “Excelência, eu vou seguir aqui conforme as considerações feitas pelos nobres conselheiros e as atenções atinentes ao que eles trouxeram nesta reunião. No entanto, eu vou votar contrário.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - “AMPLIAÇÃO”. 9.1) Mineração PA Bela Vista Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Lagoa Grande e João Pinheiro/MG. PA/SLA/Nº 5457/2025. PA Intervenção Ambiental SEI/Nº 2090.01.0007562/2025-73. ANMs: 834197/2007; 832628/2009; 832317/2012 e 832318/2012. Classe 4 Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Copasa, Segov, Ciemg, Sindiextra e ANM. Ausências: Codemig, Zeladoria do Planeta, Iduu-TAP e Dom Helder. **10) ASSUNTOS GERAIS. Daniel Tygel/Sociedade civil:** “Quero parabenizar a FEAM por ter tomado a iniciativa da retirada de pauta dos pontos 6.1 e 6.2. Porém, por outro lado, quero manifestar minha preocupação com o funcionamento deste Conselho. Notem que, caso não houvesse a recomendação do Ministério Público Federal, não seriam considerados os exatos argumentos que nós utilizamos aqui e que foram ignorados. Mas quando o Ministério Público Federal usa os mesmos aí sim sai de pauta. Ou seja, vocês estão forçando a judicialização. Vocês estão dizendo o seguinte: o caminho para lidar com licenciamento ambiental é sempre a judicialização, para que se possa haver a escuta. Eu pego como exemplo o item 8.1, em que foram apresentados por Fernanda Aragão e Robson argumentos fortíssimos, que deixam muito claro que nesse caso estamos fazendo dois pesos, duas medidas. Para flexibilizar algo, vocês estão levando em consideração o licenciamento que ainda não existe, para poder liberar do Prad a APP. Mas quando nós argumentamos dos futuros planos, comunicados pelas empresas para os seus acionistas, de expansão das áreas para toda a região, impactando, vocês falam: ‘Ah, mas isso não está no licenciamento ambiental’. Então são exemplos. Da última vez que eu falei aqui, houve risada de servidores, e depois o argumento foi o mesmo que nós usamos no Ministério Público Federal, que resultou na retirada. Então a gente vê que há uma dificuldade, conselheiros, então, por isso eu peço a vocês. Mandei para vocês, em nome da Aliança em Prol da APA da Pedra Branca e todas as organizações aqui do planalto do Sul de Minas Gerais, nós mandamos para vocês um conjunto de lacunas flagrantes que apontam ilegalidades, irregularidades ambientais e jurídicas dos Pareceres Únicos 67 e 69. Peço a vocês, conselheiros, por favor, leiam os itens e não esperem somente a ameaça de Ministério Público Federal, façam o seu trabalho, representem os órgãos, representem a população do Estado de Minas Gerais para analisar esses pareceres. Está claro que existem lacunas, vários itens que nós colocamos, que são absolutamente objetivos e que às vezes parece que necessita de uma ameaça. E por outro lado eu gostaria de concluir pedindo que nos pontos de pauta Viridis e Meteoric não possam votar as entidades Ciemg e Sindiextra, cuja receita financeira depende da saúde financeira e depende do licenciamento. Só com o licenciamento da Viridis e da Mercedes, essas poderão contribuir financeiramente com Sindiextra e Ciemg. Então o Ciemg votará a favor de licenciamentos ambientais para o seu interesse econômico. Se isso não é conflito de interesses, eu não sei o que é. Por isso, peço aos conselheiros e às conselheiras que analisem com calma, com tranquilidade o documento que nós passamos para vocês, que os pareceres únicos sejam refeitos, conforme determina, inclusive, a recomendação que foi colocada e que nós possamos fazer uma análise tranquila e precisa.” Felipe Gomes/Sociedade civil: “Presidente, quais são os processos que serão alvo de auditoria? Consegue listar para a gente? Porque a impressão que eu tenho é que essa visão de auditoria, pela fala da secretária comigo, inclusive, é míope. E quando eu pergunto se assinou ou não é porque muitos processos no lepha, eu estou tentando acesso ao processo do lepha da anuência da CSN, Pilhas 3 e 4, Fraile, e até hoje não consegui. Eles não dão acesso à íntegra do processo. Então eu não consigo ver se o pessoal do lepha assinou ou não. Então eu não consigo saber, presidente, me desculpa. No parecer tem a assinatura do pessoal do Sisema, mas a ANM emitiu documentos que permitiram chegar aqui. O lepha emitiu documentos que permitiram chegar aqui. O Iphan, idem. E pode ser que alguém foi alvo, como é o caso da CSN. O caso da CSN está lá, tem gente que é alvo da Operação Rejeito e que assinou o documento, e a licença está concedida, está válida, e vida que segue. Então, presidente, eu gostaria de pedir a listagem desses processos. Como é que a gente faz para conseguir? Tem isso porque a gente gostaria de contribuir e apontar outros. Porque a gente vê que algumas consultorias que foram alvo da Rejeito precisam ser mais apuradas. Nós temos a Geoline e algumas outras. Presidente, no caso de Viridis e Meteoric, é muito importante que seja avaliado se realmente o licenciamento cabe ao Estado. Nós temos um caso no Brasil, que é a Mineração Serra Verde, em Goiás, que foi licenciada pelo Estado, mas com o início da operação elevou o grau de radioatividade e passou para o Ibama, fez convênio e tal. Nesse caso, no próprio EIA fala que tiveram amostras acima de 10 becquerels; mas que depois fez uma homogeneização e baixou. Só que não fez análise do elemento de processo, fez análise só do mineral in natura. Só que lá vai fazer recirculação. O grau de radioatividade, tório e urânio, tende a aumentar. Então, presidente, vocês vão estar lá segunda-feira com a ANS, com o Ibama: avaliem de forma criteriosa se realmente o licenciamento é de competência daqui. Outra coisa, presidente, a INB – vocês vão estar lá, está do lado – não tem um laudo falando que não tem impacto. O Ibama precisa se manifestar. A gente vê os processos sendo pautados, sendo julgados, sem as devidas manifestações. Comunidades quilombolas que o digam. Quantos processos o governo do Estado perdeu porque não ouviu as comunidades quilombolas?” Bárbara Magalhães Teixeira/Sociedade civil: “Sou de Andrada, sou pesquisadora sobre transição energética e minerais críticos. A retirada de pauta dos dois licenciamentos de hoje é importante, não só por esses casos, mas porque abre uma pergunta muito maior, que é como o COPAM pretende lidar daqui para frente com os grandes projetos de minerais em regiões sensíveis, como o planalto de Poços de Caldas. Eu quero aqui focar no que o COPAM precisa fazer nas próximas fases desses licenciamentos. Primeiro tem que exigir uma avaliação de impactos cumulativos em escala regional. Hoje, quem mora no planalto de Poços de Caldas não sente projeto A ou projeto B, sente o pacote completo na água, nas infraestruturas, na pressão sobre os serviços públicos e no risco à saúde. Por isso, o COPAM precisa condicionar qualquer avanço dos processos à apresentação de estudos de impacto cumulativo regional que considerem a sobreposição de empreendimentos minerários, passivos antigos, como da INB, atividades agrícolas, turísticas e comunidades já vulneráveis. Tem que reavaliar de forma substantiva a alternativa zero. Nos pareceres, ela não pode ser tratada como deixar tudo como está, em uma área supostamente degradada. O COPAM deve determinar que a alternativa zero seja reconstruída como um conjunto de cenários alternativos do uso território. Tem que também adotar salvaguardas adicionais de integridade e controle social. Depois da Operação Rejeito, o contexto institucional está fragilizado. Isso exige que o COPAM reforce a transparência, amplie os mecanismos de participação e aperfeiçoe a análise de conflito de interesse em todos os níveis ligados ao licenciamento. E trazendo um pouco da minha própria pesquisa é preciso aprender também com o alerta do Vale do Jequitinhonha, que a mineração de lítio avançou com promessas de desenvolvimento e hoje enfrenta questionamentos do Ministério Público Federal por riscos hídricos e falta de controle adequado às comunidades. Então, para evitar que se repita esse cenário no Sul de Minas, o COPAM precisa exigir as consultas prévias, livres e informadas, robustas e também bem documentadas; e não aprovar etapas do licenciamento enquanto houver dúvidas sérias sobre a água, sobre os modos de vida e os direitos das populações locais. Então como pesquisadora e como cidadã da região eu considero que retirar esse processo de pauta hoje foi importante, mas o passo seguinte é garantir que quando esses temas voltarem o COPAM esteja mais forte, com melhores procedimentos, mais transparência, mais participação e mais visão de longo prazo também.” José Edilberto da Silva Resende/Sociedade civil: “Inicialmente, eu gostaria de informá-los que parte de documento da minha fala aqui foi enviada para todos os documentos, e o e-mail do presidente não consta na relação. Gostaria que o senhor colocasse no chat para que eu encaminhasse a documentação em nome da Associação Poços Sustentável. Nós prezamos muito pelo debate técnico e qualificado e o próprio controle social e democrático desses estudos, desses empreendimentos de grande impacto para a região, que são as estações de terras raras aqui no planalto de Poços de Caldas. Contudo, o nosso discurso tem sido ignorado desde o início, tanto do âmbito local quanto municipal. E já 129ª reunião aqui, a anterior, nós já havíamos sinalizado a nossa preocupação. Com a manifestação do Ministério Público Federal, realçamos mais uma vez a necessidade de que todo território, a integridade desse território seja preservada; os riscos cumulativos e sinérgicos que estão expostos a essas atividades, que a gente ainda desconhece quais seriam os impactos que sequer foram detalhados; e a repercussão dos estudos também que a gente vem apontando, a própria fragilidade hidrogeológica, os impactos intermunicipais e interestaduais. Daí a competência, entendemos que deva ser transcender a competência estadual do COPAM; e as próprias exigências legais e procedimentos obrigatórios. O Ministério Público foi claro quanto à determinação da retirada, mas a necessidade que a INB, a Agência Nacional de Segurança Nuclear, a própria ANM, com relação à segurança das barragens, o que não é o caso da Viridis e da Meteoric, mas há outras barragens que estão no processo, estão na região. O próprio Ibama, a anuência do**

Comitê de Bacia quanto à disponibilidade hídrica. Isso é de suma importância, porque a nossa vocação aqui no planalto de Poços de Caldas é produzir água, água mineral, água medicinal e depende dessa homeostase local e global. O município de Andradas... Sequer participaram do processo, nem são mencionados nos estudos. Um fato novo é a comunidade recente quilombola que está em processo de reconhecimento. Então o fato de o pedido ter sido protocolado antes é um fato novo e tem que ser considerado. Então não podemos desprezar essas situações, bem como ignorar. Os estudos conclusivos sobre os radionuclídeos, urânio e tório, que vai ser lixiviado e depois retornando à cava; esses impactos cumulativos também é necessário que sejam percebidos. E por fim eu falo aqui de responsabilidades, os agentes públicos deverão ser responsabilizados em caso de não atendimento e entendimento do que está sendo discutido no país com relação às terras raras.” Fernanda Jonas Deairo/Sociedade civil: “Eu quero falar sobre turismo e cultura. O turismo é um dos principais motores econômicos da minha cidade. Poços de Caldas é o terceiro destino mais procurado, depois de Belo Horizonte e Monte Verde, pelas suas águas termais, pelas suas belezas naturais, pela sua cultura também, pelos seus eventos. E quero fazer um paralelo aqui com a cidade do ferro, Itabira, e Drumond. Eu acho que precisamos lembrar desse tipo de paralelo, porque Drumond foi a pedra no caminho da Vale, e a Vale cuidadosamente, com toda a tecnologia possível, chegou a tirar a casa de Drumond do lugar para poder expandir sua sede. E eu acho que temos que refletir sobre esse tipo de prioridade quando falamos em exploração de território, porque um território não é só a sua terra, não é só a sua economia, é a sua gente, é a sua memória. Então eu estou aqui para falar dessa camada, que eu acho importantíssima, do meu povo, da minha classe artística, do nosso patrimônio, que precisa de proteção, precisa de cuidado e atenção. E eu acho que, quando perdemos uma montanha, temos que considerar que a gente também perde um ponto de vista. Itabira perdeu o pico do Cauê. E a gente é capaz de repensar essa máquina do mundo considerando a sua população, as suas riquezas naturais. Poços é um manancial, tanto artístico, cultural, quanto de água, um item fundamental para a nossa sobrevivência.” Fernanda Perdigão/Sociedade civil: “O processo votado hoje apresentou lacunas técnicas relevantes, e a votação não elimina esses riscos, eles continuam presentes no território. O segundo ponto é preciso registrar, porque o representante do Idau-TAP chegou a pedir vista, e o senhor presidente disse que não existe fato novo. Mas tem, assumido publicamente aqui pela representante da DGR. Existe a comunidade quilombola do Gunga, que se autodeclarou no ano de 2024. Obviamente, posterior à licença original, é um fato novo, e ele não invalida direitos, pelo contrário, ele ativa deveres do Estado. Tanto a nossa Constituição quanto a Convenção 169, da OIT, impõem a obrigação imediata de considerar povos e comunidades tradicionais afetados, realizar a consulta prévia, revisar condicionantes, quando necessário. O quilombo não passa a existir no dia do papel, o reconhecimento formal apenas confirma um direito que já estava lá. E o Estado deve adaptar à realidade, não a realidade ao protocolo. O terceiro ponto que é importante registrar é que um dos pareceres utilizados como base técnica no processo foi elaborado por entidade cujo presidente é investigado na Operação Rejeito, o que reforça necessidade de auditoria técnica independente. Com isso, solicitamos, a partir do direito à informação e transparência que o Estado deve manter, a lista de processos selecionados para passar por essa auditoria que está sendo contratada. Quarto, eu lembro o precedente do dique Lisa, que transbordou, fechou a 040 e desencadeou uma sequência de eventos que terminou na morte de uma família, que precisou desviar para uma rota alternativa. E eu também quero, para finalizar, deixar aqui o registro que essa votação ocorreu em meio a uma grave greve dos servidores do Sisema, justamente aqueles responsáveis pelo trabalho técnico que sustenta nossas, as suas, na verdade, decisões. Em um contexto de fragilidade institucional, o cuidado deve ser ampliado. E por fim um apelo respeitoso entre os conselheiros: vocês precisam superar o automatismo do ‘acompanho o parecer da FEAM’. Conselho não é carimbo, é órgão de deliberação qualificada. Eu encerro com a reflexão que deve orientar nossas próximas reuniões: quando surge um fato novo, o Estado não tem a opção de ignorar, ele tem o dever de agir. E nesta reunião, como nas anteriores, desde o surgimento da Operação Rejeito, o Estado tem ignorado fatos novos nos licenciamentos ambientais votados nesta Câmara Minerária.” Nathalia Francisco/Sociedade civil: “Eu quero iniciar minha fala registrando minha profunda preocupação com a tranquilidade com que os representantes do Estado e das mineradoras tratam questões tão graves neste espaço. Essa postura evidencia quanto o Estado de Minas Gerais sustenta um modelo de governança minerária enviesado, que historicamente desconsidera a segurança e os direitos do seu próprio povo, desde o momento primeiro dos licenciamentos, passando pelas ampliações deliberadas dos empreendimentos, até o abandono de responsabilidades durante e após a exploração. É lastimável. Eu registro também a minha solidariedade a todas as comunidades que têm suas vidas profundamente atravessadas e fragilizadas pela Vallourec e tantas outras mineradoras que adoecem física e psicologicamente o nosso povo. Eu vou aproveitar esse espaço das pautas gerais para explicitar uma questão sobre o Sul de Minas. Em abril deste ano, a Viridis publicou um vídeo propaganda direcionado aos acionistas, em inglês, dizendo o quanto seria fácil, rápido e extremamente lucrativo minerar em Poços de Caldas. Falaram de eficiência, alto retorno financeiro, prazo curto de implantação, baixos custos operacionais, mas esqueceram de avisar uma coisa importante para os investidores: o povo de Minas Gerais, que tem as suas riquezas saqueadas de forma violenta desde 1700, não é bobo e não vai ser mais passado para trás para encher bolso de acionista. Chega, chega de estudos ambientais contratados para comprovar a viabilidade socioambiental sem apresentar dados técnicos consistentes. Nós não vamos aceitar mais estudos falhos. A gente tem conhecimento técnico, popular e memória do território. A gente sabe ler um estudo, identificar erros metodológicos, reconhecer quando o impacto foi subestimado ou quando um dado foi escondido ou ignorado. Eu vou trazer um exemplo, entre tantos, a situação da sub-bacia do ribeirão Vargens de Caldas, que vai ter 10% da sua área consumida pelo projeto Colossus, caso ele seja aprovado. Em 2008, o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas e o Centro de Excelência em Recursos Naturais e Energia publicaram um estudo que identifica a bacia do ribeirão Vargens de Caldas como a área mais crítica do município em questões relacionadas à inundação, captação, entre outros aspectos importantes sobre o comportamento da bacia. O documento apresenta que o trecho é estruturalmente vulnerável e que qualquer aumento de impermeabilização ou movimentação do solo agrava diretamente as cheias a jusante. E dizia que o ribeirão das Antas, do qual o Vargens de Caldas é afluente, estava com 29,52% da sua vazão mínima comprometida, praticamente no limite legal de 30%. Isso era antes de 2008, antes de mudanças climáticas, antes da expansão urbana, antes de o solo ser ainda mais pressionado e antes de qualquer gigante minerário cobiçar Poços de Caldas. Então o município, o Estado, os estudos de impacto ambiental estão ignorando uma recomendação grave feita antes de 2008 e antes de alterações antrópicas. E agora querem liberar a maior e mais drástica alteração antrópica, que é uma mineração de terras raras classe 6.” Ana Paula Lemes de Souza/Sociedade civil: “Eu estou aqui para dizer que no caso do planalto vulcânico de Caldas nós estamos diante de uma encruzilhada, que não é técnica, mas também moral. Essa decisão que repousa sobre essa pauta transcende o licenciamento de um projeto, ela define o nosso compromisso com o futuro, com a lei, com a segurança dos nossos cidadãos, com o legado que vamos deixar para as gerações futuras. O Ministério Público trouxe, através dessa recomendação, esse alerta grave de que não podemos votar esse parecer. A nossa Constituição impõe o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para o presente e para o futuro. O projeto Caldeira, que nos é apresentado, avança sobre o que deveríamos proteger com unhas e dentes: a Área de Proteção Ambiental Santuário Ecológico da Pedra Branca. A lei que criou a APA é muito clara: atividades minerárias estão vedadas em toda sua extensão. Ignorar esse fato não é um erro administrativo, é um ataque frontal ao esforço de proteção do planalto vulcânico de Caldas. Então eu gostaria apenas de usar a palavra aqui para parabenizar os conselheiros por terem acolhido essa recomendação do Ministério Público Federal, que vai gerar riscos de desestabilização, reflexo sobre a segurança nuclear e toda o planejamento territorial da região de Poços de Caldas, Caldas, Andradas e tantos outros lugares que vão ser afetados. O nosso clamor final para os conselheiros, diante dessa recomendação, diante de tudo que vem sendo reiterado pelo Daniel, que acabou culminando nessa retirada do processo em pauta, é que estamos diante de um ato de coragem e de responsabilidade constitucional. Nós precisamos garantir a INB, a ANM para garantir que essa exploração econômica não se transforme em uma tragédia radioativa e ambiental para a nossa região.” Fernanda Santos Tomaz/Sociedade civil: “Eu sou a Fernanda, sou assessora da deputada Bella Gonçalves, tenho acompanhado, junto com a deputada, o caso de Poços de Caldas. Nós fizemos uma representação para o Ministério Público, baseada em inúmeros argumentos que foram evitados pela SEMAD, de respostas. Porque tinham sido procurados anteriormente para dar respostas sobre essas perguntas e não deram as respostas. E aí nós procuramos, então, ingressamos com uma representação no MPF, e o MPF fez essa recomendação, essa sugestão. Logo depois fizemos uma audiência pública também, onde convocamos a própria SEMAD, onde os empreendedores se recusaram a ir na audiência pública e basicamente disseram: ‘Olha, a gente não vai porque a gente tem que dar respostas para o órgão ambiental e não para o povo e não para a Assembleia Legislativa e não para os deputados desta Casa’. Estou dizendo isso para termos em mente que quando estamos debatendo um projeto nesse nível, não só esse projeto, mas como todos os outros, quando estamos debatendo projeto de licenciamento ambiental, estamos falando da vida das pessoas e como isso afeta diretamente a vida das pessoas. E você lidar com o empreendimento que se recusa, inclusive, a ir a uma audiência pública para dar explicações sobre o seu próprio empreendimento? Porque era isso, era um questionamento sobre o

funcionamento do próprio empreendimento. É um alerta para a gente. E tem um outro alerta que é precisar de o Ministério Público dizer para a SEMAD que ela não tem estudos suficientes para poder dar uma Licença Prévia. Aí a gente cai em duas outras coisas que eu acho muito importante colocar aqui. A primeira coisa, hoje temos um entendimento muito deturpado pelo Estado do que é Licença Prévia. E aí, senhores conselheiros, eu acho que é bom a gente voltar a estudar novamente o que é uma Licença Prévia. Porque hoje o Estado tem inventado uma Licença Prévia sem efeitos para condução dos licenciamentos ambientais que não existe, que não está em nenhum decreto. Há uma confusão intencional da SEMAD em dizer que complementação de estudos para o licenciamento é Licença Prévia sem efeitos. Isso é um absurdo. Além disso, tem também um COPAM que está operando com seu mandato vencido, a partir de um decreto que é inconstitucional. Porque o próprio Regimento Interno do COPAM fala que as eleições são de dois em dois anos, sem prorrogação de mandato. Não tem como a mesma entidade compor o COPAM novamente. Isso é proibido. E aí vem a própria entidade dizer que ela própria vai estender o tempo dela no COPAM. Eu acho isso de um absurdo muito grande, acho que temos que estar com isso em mente e alertá-los: toda vez que estamos tratando de um projeto nesta Câmara, estamos tratando da vida das pessoas, isso não pode ser leviano, não pode ser tocado a toque de caixa e seguir o parecer da FEAM, que, inclusive, não conseguiu nem responder os questionamentos do Ministério Público e por isso foi retirado de pauta.” Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil: “Senhor presidente, eu já queria te agradecer por ter trazido a público hoje aqui oficialmente, em nome do governo do Estado de Minas Gerais, que existe uma lista de processos já selecionados para serem auditados. Então hoje nós tivemos aqui uma informação muito importante, porque, senhor presidente, com todo respeito, está acontecendo aqui neste Conselho algo fora da ordem, porque o normal seria a gente conhecer essa lista antes de vir para a reunião, porque seria o primeiro ponto que a gente verificaria. ‘O processo que está em pauta hoje foi selecionado para ser objeto da auditoria?’ ‘Não. Então, pronto, prossigam.’ Ótimo. Agora, nós chegamos aqui à reunião, perguntamos se o processo contém elementos que o qualificam para ser auditado e nós soubemos hoje que existe uma lista. E essa lista, pelo menos da minha parte, é desconhecida. Se o senhor presidente puder dizer, por favor, qual que é o link, onde que se encontra essa lista ou se ela ainda não está pública, de imediato, eu já peço a vossa excelência, vossa senhoria, para poder divulgar. Porque nós temos interesse específico sobre um processo, sobre o qual eu falei na reunião passada de um ofício da Prefeitura Municipal de Congonhas, que se refere ao Certificado 109. O processo administrativo da prefeitura é o 12489/2025. Mandou um ofício para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente para que fiscalizasse, verificasse a situação da expansão da Pilha Fraile 3 e 4, que são nada mais, nada menos do que 300 ha de pilha com 217 m de altura, ao lado de bairros e de chacreamentos em Congonhas. Isso foi aprovado em 2024, em reunião presidida pelo Sr. Fernando Baliani, teve parecer da DGR, do Sr. Vitor Salum, teve visita pela Zeladoria do Planeta, do Sr. Fernando Benício. E tem outras pessoas mais, que não estamos aqui fazendo nenhum pré-julgamento, mas que estão implicadas, envolvidas, investigadas, que se manifestaram nesse processo, que atuaram, que, inclusive, presidiram a reunião da qual nós participamos. Então, gostaria, senhor presidente, que o senhor me respondesse se esse processo da Pilha Fraile 3 e 4, certificado nº 109/2024, se encontra nessa lista de processos que serão auditados. E que vossa senhoria, reitero, imediatamente, determine, por favor, até a colocação no chat do link para essa lista de processos que serão auditados.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Pode ter sido entendido de forma equivocada, Sr. Sandoval, eu não afirmei que existe uma lista predefinida hoje para se fazer auditoria, isso não foi falado. Logicamente, quando se faz uma auditoria, se faz com base em processos que serão auditados. Eu não tenho e não é nem da minha competência encaminhar ou definir a lista que seria dos processos auditados. Acho que vale a pena o esclarecimento, a minha fala não foi que existe uma lista, mas sim que vão ser definidos projetos a serem auditados, como em toda auditoria tem que haver uma delimitação de quais procedimentos seriam auditados. Então, fazendo o esclarecimento aqui da minha fala, se ficou dúvida. Eu entendi que tanto por parte do Sr. Sandoval, há dúvida, e me parece que do Sr. Felipe Gomes também. Não há uma lista predefinida de processos a serem auditados, mas em toda auditoria se precisa definir um escopo da auditoria. E esse escopo ainda, pelo menos na informação que eu tenho, não está definido.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Renato Teixeira Brandão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 30/01/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132235626** e o código CRC **94574580**.